Diário Oficial
do Município de Penedo
diario.penedo.al.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026 - 08:46:04 | Ano XIV - Edição Nº 5679

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Aditivo de Contrato **Pág. 02**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

`7801b86d2f23fb29b2c06f200a8157f90ac493e492b632788e437fd739d8653d`

MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.24073899937.SAP.PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A EMPRESA **ADAILTON FERREIRA SANTOS LTDA**, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representada pela sua autoridade competente, a Senhor Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: **ADAILTON FERREIRA SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **30.970.425/0001-94** com sede na Avenida Santo Antônio, 382, Andar 1°, Sala V 464, Capuchinhos, Feira de Santana-BA, CEP 44076050, representada pelo Senhor João Carlos Isaías Boaventura.
Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato Nº 015/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 015/2025, processo administrativo nº **2026.24073899937.SAP.PMP**, por um período de doze meses, conforme a lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 23 de setembro de 2026 e término em 23 de setembro de 2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante homologação de uma novo contrato para o objeto desse contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 21 de setembro de 2026

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431 Dados: 2026.09.21 11:00:46 -03'00'	JOAO CARLOS ISAIAS BOAVENTURA:02463569107 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS ISAIAS BOAVENTURA:02463569107 Dados: 2026.09.21 09:47:29 -03'00'
Gustavo de Alencar Freitas	**João Carlos Isaías Boaventura**
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	**REPRESENTANTE LEGAL**